ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.632/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$500.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.204,08"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.1.107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem – CV nº393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$500.000,00
TOTAL:.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 393/2013
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
VALOR : R$500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.204,08 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REIAS E OITO CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005.15.452.0006.1.107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem – CV nº393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.204,08
TOTAL:.....R$10.204,08

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.204,08
TOTAL:.....R$10.204,08

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 7 de novembro de 2013.

Art. 6º Considerando o artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:1364CC76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2013. Edição 1101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/